



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3999/21  
Fis. 01  
Resp. [assinatura]

Emenda n. 01/2021 ao Projeto de Lei n. Lei n. 169/2021

Suprime o art. 4º do Projeto de, na  
forma que especifica.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Nos Termos regimentais, a Vereadora **SIMONE BELLINI**,  
apresentas à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o  
presente projeto que emenda o Projeto de Lei 169/2021 que  
Institui a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das  
Águas no âmbito do município de Valinhos, na forma que  
especifica. Assim, passa a constar o seguinte:

**Art. 1º.** É suprimido o art. 4º, do Projeto de Lei n.  
169/2021.

Justificativa: A presente emenda visa adequar e atender o  
entendimento jurídico desta Casa e da D. Comissão de Justiça,  
em razão dos apontamentos acerca do artigo, ora suprido para o  
fim de adequar ao entendimento pretoriano diante do risco  
aparente de interferência na esfera de competência do Executivo.

Emenda nº 01  
P.L. Nº 169/21



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3999/21  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_ *je*

Limitado ao quanto exposto,  
Subscrevemo-nos a presente

**SIMONE BELLINI**  
**Vereadora – Republicanos**

Nº do Processo: 3990/2021      Data: 14/09/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 169/2021

Autoria: SIMONE BELLINI

Assunto: Suprime o art. 4º do Projeto, que Institui a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas no âmbito do município de Valinhos, na forma que especifica.